



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VI – EDIÇÃO nº 1304 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 15 de maio de 2013 **PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 16 de maio de 2013

Senhores(as) Usuários(as),

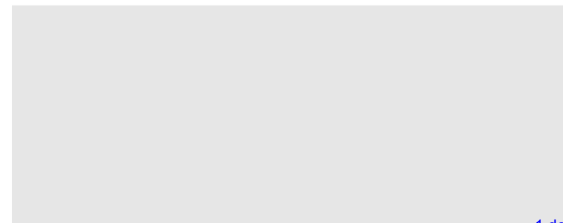
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1112/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4385586/2013, com fundamento nos arts. 16, I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e nos arts. 10 e 35 da Lei nº 17.663, 14 de junho de 2012, os primeiros dispositivos aplicados por autorização expressa do art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81), nomeia **ELIANE MOREIRA ALVES** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Escrivão Judiciário I, classe A, nível 1, (Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível) do Quadro Único de Servidores do Poder judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Nerópolis), em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Goiânia, 2 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1219/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1398, de 9 de maio de 2013, proferido no Processo nº 4448791/2013, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; nos arts. 265 c/c 170, § 5º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; de aplicação supletiva autorizada pelo art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81); no art. 40 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012; no art. 29 da Lei nº 10.871, de 7 de julho de 1989; no art. 1º da Lei nº 12.831, de 28 de dezembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 13.395, de 14 de dezembro de 1998, concede aposentadoria voluntária a **LÚCIA HELENA DA SILVA BORGES** no cargo de Escrevente Judiciário III, classe F, nível 3, do Quadro Único de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Goiânia), com proventos integrais.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1220/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1402, de 9 de maio de 2013, proferido no Processo nº 4406176/2013, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; nos arts. 265 c/c 170, § 5º, 175 e 176, 267 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; de aplicação supletiva autorizada pelo art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81); no art. 29 da Lei nº 10.871, de 7 de julho de 1989; na Resolução nº 4, de 13 de setembro de 1989; no art. 1º da Lei nº 12.831, de 28 de dezembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 13.395, de 14 de dezembro de 1998; e o art. 28, I, da Lei nº 16.893, de 20 de janeiro de 2010, concede aposentadoria voluntária a **VALÉRIA MARIA ALLA BERNARDINO** no cargo de Técnico Judiciário, classe F, nível 3, do Quadro Único de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1221/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4332504/2012, designa **RODRIGO SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, classe A, nível 2, para, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2013, substituir Luiz Carlos da Silva Amaral, Diretor de Departamento (Divisão de Manutenção Predial do Interior), DAE-8, da Coordenadoria de Obras, em usufruto de férias regulamentares.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1222/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1325, de 6 de maio de 2013, proferido no Processo nº 4431839/2013, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; nos arts. 265 c/c 170, § 5º da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; de aplicação supletiva autorizada pelo art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81); nos arts. 24, II, “c”, e 40 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012; no art. 29 da Lei nº 10.871, de 7 de julho de 1989; na Resolução nº 4, de 13 de setembro de 1989; no art. 1º da Lei nº 12.831, de 28 de dezembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 13.395, de 14 de dezembro de 1998; no art. 28, I, da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, concede aposentadoria voluntária a **ANA MARIETA DE ALMEIDA** no cargo de Escrevente Judiciário III, classe F, nível 2, do Quadro Único de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Goiânia), com proventos integrais.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1223/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1329, de 6 de maio de 2013, proferido no Processo nº 4447018/2013, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; nos arts. 265 c/c 170, § 5º da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; de aplicação supletiva autorizada pelo art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81); no art. 40 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012; no art. 1º da Lei nº 12.831, de 28 de dezembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 13.395, de 14 de dezembro de 1998; no art. 28, II, da Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010, concede aposentadoria voluntária a **NUNCIARA ABDÃO FERREIRA** no cargo de Depositário Judiciário I, classe F, nível 1, do Quadro Único de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Paranaiguara), com proventos integrais.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1224/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1340, de 6 de maio de 2013, proferido no Processo nº 4438167/2013, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; nos arts. 265 c/c 170, § 5º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; de aplicação supletiva autorizada pelo art. 116 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81); no art. 40 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, concede aposentadoria voluntária a **CONCEIÇÃO GOMES DA PENHA** no cargo de Escrevente Judiciário II, classe D, nível 3, do Quadro Único de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Jaraguá), com proventos integrais.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1225/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1290, de 2 de maio de 2013, proferido nos autos nº 3677583/2011, retifica o Decreto Judiciário nº 2348, de 22 de setembro de 2010, a fim de considerar aposentado voluntariamente **SEBASTIÃO AMÂNCIO DA LUZ** no cargo de Oficial de Justiça – Avaliador Judiciário I, classe F, nível 1, do Quadro Único de Servidores do Poder judiciário do Estado de Goiás (Comarca de Corumbá de Goiás), ficando ratificados os demais termos.

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1226/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4454693/2013, designa **LÍGIA PONTES PEREIRA**, Auxiliar Judiciário, classe A, nível 3, para, no período de 8 de abril a 7 de maio de 2013, substituir Talita Jesus do Nascimento, Diretor de Divisão (Gerenciamento de Sistemas), DAE-7, da Corregedoria Geral da Justiça, durante afastamento legal (férias).

Goiânia, 15 de maio de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente